



PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS



Rua Ministro Jonas, S/N, Centro,
CEP: 65.925-000, CNPJ: 07.307.267/0001-75 - Telefone: 99-98533-7317
E-mail: camarasitionovoma@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 92/2025

Solicita ao Chefe do Poder Executivo a Reforma da Pracinha do Açude e a Construção de Acesso interligando as Ruas Leonília Barros e Leontino Nascimento.

JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO vereador com assento nesta **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO COELHO RODRIGUES** Prefeito Municipal, a seguinte providencia:
Solicita ao Chefe do Poder Executivo a **Reforma da Pracinha do Açude** e a **Construção de Acesso** interligando as Ruas Leonília Barros e Leontino Nascimento

Justificativa

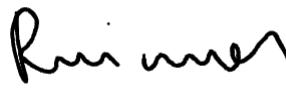
A presente Indicação tem por objetivo atender a uma demanda antiga e fundamental dos moradores da região. A **reforma da Pracinha do Açude** é essencial para devolver à comunidade um espaço de lazer, convivência e práticas esportivas em condições dignas e seguras. O estado atual da praça requer intervenções que garantam sua plena funcionalidade e estética.

Além disso, a **construção do acesso** entre a Rua Leonília Barros e a Rua Leontino Nascimento é vital para a **melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade** no local. Este novo acesso facilitará o fluxo de veículos, de pedestres, especialmente idosos e pessoas com mobilidade reduzida, reduzindo o tempo de deslocamento e garantindo maior segurança na interligação entre as vias e o futuro espaço revitalizado da praça.

Diante do exposto, e em nome do bem-estar e da segurança da população local, solicitamos que o Poder Executivo avalie a viabilidade técnica e orçamentária para a imediata inclusão e execução destas importantes melhorias



**SALA DAS SESSÕES, NA PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**


JOSE RUIMAR DINIZ RAPOSO
JOSE RUIMAR DINIZ RAPOSO - MDB
Vereador



Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.